



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - PE

GABINETE DO PREFEITO



L E I Nº 11/95.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam criados, no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal, os seguintes cargos de provimento efetivo:

- I - Professor - nível 08 - 20 cargos
- II - Agente de Saúde - nível 09 - 05 cargos.

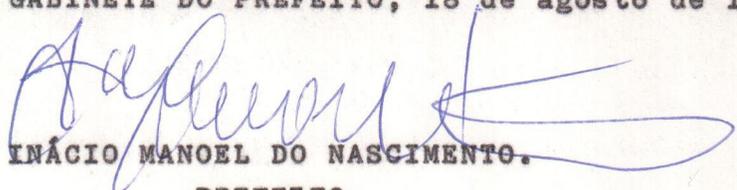
ART. 2º - Os cargos referidos serão preenchidos mediante concurso público.

ART. 3º - Os encargos com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações específicas do orçamento em vigor.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de agosto de 1995.


INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO.

PREFEITO.